



PROJETO DE LEI Nº 126/2021

Dá nova redação à Lei Municipal nº 6.647, que dispõe sobre a denominação de Nelson de Moraes, à via pública sem denominação, localizada no Loteamento Parque Itapê, neste Município.

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 6.647, de 25 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

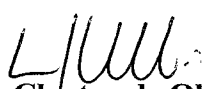
“Dispõe sobre a denominação de Nelson de Moraes à via pública sem denominação, localizada no Loteamento Residencial Reserva da Mata.”

Art. 2º O Art. 1º da Lei Municipal nº 6.647, de 25 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se Rua Nelson de Moraes, a atual Rua 3, Lado B, com início na Rua 13, e final em propriedade particular, no Loteamento Residencial Reserva da Mata – Vila Mazzei, com largura mínima de 14.00 metros e extensão de 614,00 metros.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.


Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
Vereador



JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),**

Por um lapso, a ementa da Lei nº 6.647, de 25 de agosto de 2021, consta como “Loteamento Parque Itapê” e não como “no Loteamento Residencial Reserva da Mata Empreendimentos Imobiliários”, como consta no croqui do Projeto de Lei nº 93/2021, que deu origem à mencionada Lei.

Neste projeto consta um novo croqui onde o nome do referido conjunto residencial consta como “Loteamento Residencial Reserva da Mata – Vila Mazzei” e não como “Loteamento Residencial Reserva da Mata Empreendimentos Imobiliários”, sendo necessária também a alteração do artigo 1º da Lei nº 6.647, de 25 de agosto de 2021.

Propomos o presente projeto apenas por medida de correção.

Por essas razões, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovarmos este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.


Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
Vereador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

Praça dos Três Poderes "Desembargador Theodomiro Dias", 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 -
Itapetininga - São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3376-9601 / 3376-9600
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

LEI Nº 6.647, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Nelson de Moraes,
à via pública sem denominação localizada no
Loteamento Parque Itapê, neste Município.

(Projeto de Lei nº 93/2021 de autoria do Vereador Uanderson Clayton de Oliveira Moreira)

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do
Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Nelson de Moraes, a atual Rua 3, com
início na Rua 13, e final em propriedade particular, no Loteamento Residencial Reserva da
Mata Empreendimentos Imobiliários, com largura mínima de 14.00 metros e extensão de
614,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

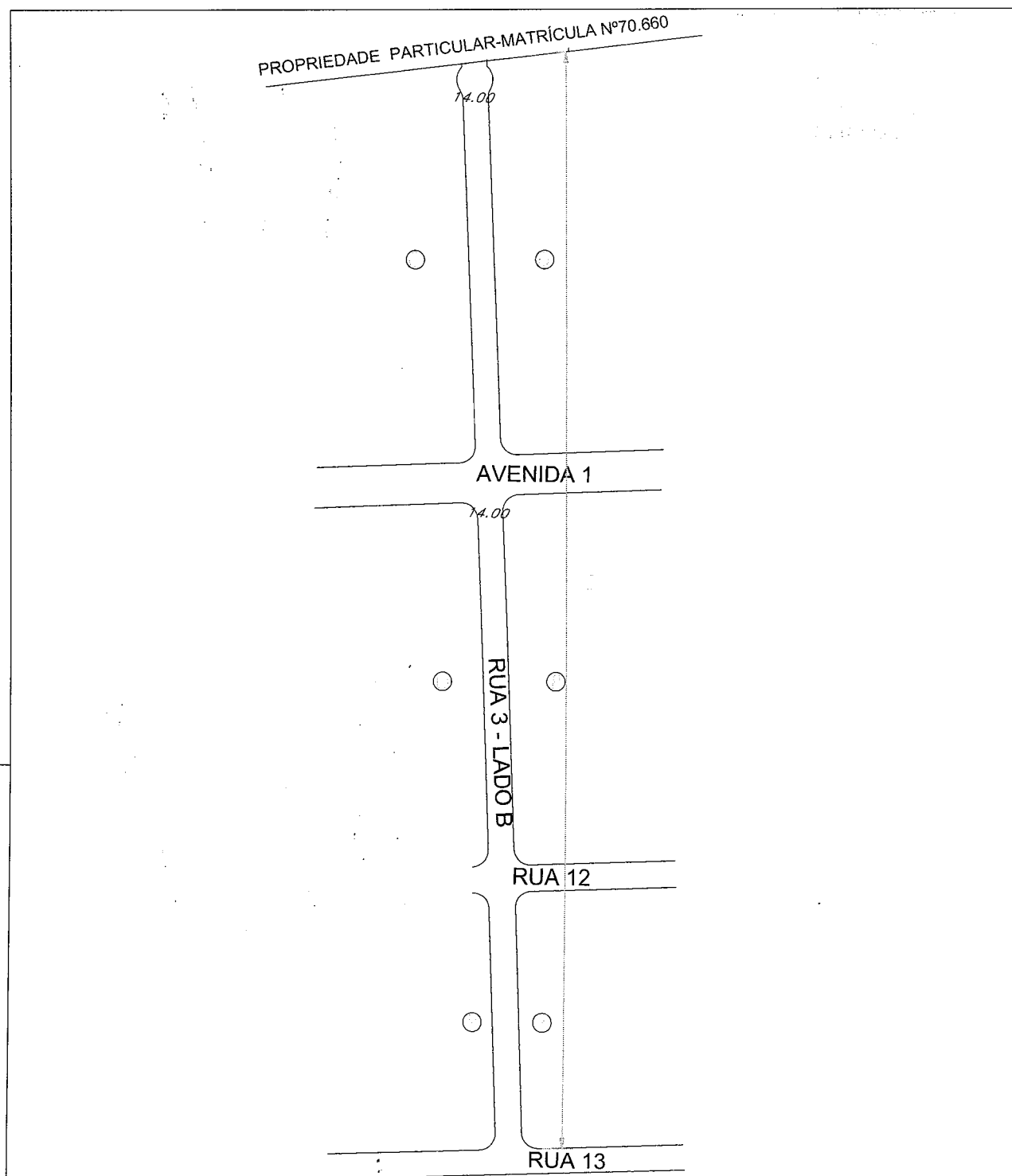
SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, aos vinte e cinco dias de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO PAGIORO

Secretário de Governo



CROQUI PARA FINS DE DENOMINAÇÃO DE RUA

A atual Rua 3, com início na Rua 13, e final em propriedade Particular Loteamento RESIDENCIAL RESERVA DA MATA - VILA MAZZEI deverá receber uma nova denominação:

RUA NELSON DE MORAIS

Extensão: 614,00 METROS

Largura mínima: 14.00 METROS

Luiz da Silva - Técnico em Agrimensura e Edificações RNP 2603699440